



Ata da reunião para julgamento das propostas comerciais apresentadas ao Convite nº 266/2015 destinado à **contratação de empresa autorizada e especializada na instalação de climatizadores de ar para as Subprefeituras**. Aos 14 dias de janeiro de 2016, às 13h30, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 128/2016, composta por Sílvia Mello Alves, Patrícia Regina de Sousa e Simone Rieper, sob a presidência da primeira para abertura das propostas. Empresas participantes e seus respectivos preços: **LOTE 1:** Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME – R\$ 250,00 e Superar Eireli EPP – R\$ 273,33; **LOTE 2:** Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME – R\$ 550,00 e Superar Eireli EPP – R\$ 617,00; **LOTE 3:** Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME – R\$ 2.500,00 e Superar Eireli EPP – R\$ 2.955,10; **LOTE 4:** Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME – R\$ 420,00 e Superar Eireli EPP – R\$ 483,00; **LOTE 5:** Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME – R\$ 4.620,00 e Superar Eireli EPP – R\$ 5.489,00; **LOTE 6:** Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME – R\$ 1.300,00 e Superar Eireli EPP – R\$ 1.494,00; **LOTE 7:** Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME – R\$ 5.280,00 e Superar Eireli EPP – R\$ 5.797,00; **LOTE 8:** Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME – R\$ 1.040,00 e Superar Eireli EPP – R\$ 1.182,00; **LOTE 9:** Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME – R\$ 1.000,00 e Superar Eireli EPP – R\$ 1.182,00. Após análise das propostas a Comissão decide **DESCCLASSIFICAR: Refriville Refrigeração, Climatização e Manutenção Industrial Ltda. ME - LOTE 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**, por não atender a exigência prevista no item 8.5, alínea “e”, do edital que determina: “*Comprovação de que a empresa proponente é autorizada da(s) marca(s) dos Lotes que está participando, conforme item XII do Termo de Referência, anexo V do edital, sob pena de desclassificação*”. **Superar Eireli EPP – LOTE 1, 2, 3 e 9**, pois não apresentou o comprovante exigido no item 8.5, alínea “e”, do edital. E decide **CLASSIFICAR** para os LOTES 4, 5, 6, 7 e 8 - **Superar Eireli EPP**, sendo que a licitante comprovou ser autorizada da marca *Midea* (fl. 85). Assim, a Comissão declara vencedora do certame, em 1º lugar: **Superar Eireli EPP - LOTE 4:** Superar Eireli EPP – R\$ 483,00; **LOTE 5:** Superar Eireli EPP – R\$ 5.489,00; **LOTE 6:** Superar Eireli EPP – R\$ 1.494,00; **LOTE 7:** Superar Eireli EPP – R\$ 5.797,00; **LOTE 8:** Superar Eireli EPP – R\$ 1.182,00. Fica aberto prazo de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.


Sílvia Mello Alves
Presidente da Comissão


Patrícia Regina de Sousa
Membro de Comissão


Simone Rieper
Membro de Comissão